



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 98/2021

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 98/2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal n.º 1.668, de Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub-função:	542	Controle Ambiental	
Programa:	0015	Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2170	Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente	
Fonte: 100 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	131.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			131.000,00



Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.22600.001.18.542.0015.2170	Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	131.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			131.000,00

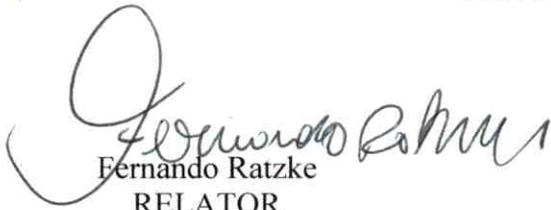
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 09 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR